

Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM QUATRO DE AGOSTO DO ANO DE
DOIS MIL E DEZASSETE ==================================
<u>ATA N.º 16/17</u>
====== Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nesta
Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta
Câmara Municipal, comigo, CARLA MARISA LOUREIRO DE ALMEIDA, Técnica
Superior (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 13 de
setembro de 2016, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores
JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ANTÓNIO
JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA e PEDRO CLÁUDIO
PEREIRA MARTINS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes
na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida
por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 01 de junho de 2015, exarada a
folhas 174, ponto 136, do livro de atas 150, e cuja ordem do dia foi previamente
distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
ABERTURA DA REUNIÃO ====================================
======= Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada
aberta a reunião, quando eram 09H30. ====================================
<u>JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS</u> ====================================
======= Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do artigo 39.º, da Lei



Livo. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

férias. ====================================
CARLOS ANTÓNIO DA SILVA MENDES, ausentes por se encontrarem no gozo d
faltas dos Vereadores, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA
nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, JUSTIFICAR a

02. <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS</u> 02.02. <u>DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA</u> 02.02.01. SECÇÃO DE CONTABILIDADE



Livo. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

abrigo de uma disposição legal constante no Orçamento de Estado para o ano de 2017. Sublinhou que o Município de Moimenta da Beira é aquele que, comparativamente aos restantes que recorreram ao aludido programa, apresenta um melhor rácio de endividamento, considerando que preenche 52% do valor que é o seu limite, enquanto os dois outros Municípios que viram o seu plano de ajustamento financeiro suspenso, apresentam, em média, níveis de endividamento de 82% relativamente ao respetivo limite. Acrescentou, ainda, que cinquenta e quatro Municípios do programa II do PAEL, apresentam níveis de endividamento de 58%, relativamente ao respetivo limite. ----- O Vereador LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, tomou a palavra, começando por observar que o grau de recuperação realizada no âmbito do plano de ajustamento financeiro é indiscutível. Ainda assim, fez referência à afirmação inserta na comunicação oriunda do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, alertando para que circunstâncias supervenientes não venham a reverter a situação atual. Continuando no uso da palavra, manifestou preocupação com o facto de o valor da dívida do Município de Moimenta da Beira dívida se situar nos € 8.000.000,00 (oito milhões de euros), sendo cerca de € 6.000.000,00 (seis milhões de euros) correspondentes a dívida proveniente do curto prazo, agora transformada, lamentando que, ao longo destes dois últimos mandatos (oito anos), a mesma não tenha sido resolvida, apesar de se ter verificado um decréscimo substancial em matéria de investimentos (capital fixo) no Município, nesse mesmo período. A prová-lo está o facto de o último investimento (obra) digno de registo, concretamente a variante que liga o Parque Industrial ao Alto da Portela, datar do ano de



Livo. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2014, tendo sido financiado a 100%, por Fundos Comunitários.---------- Resumindo, no final do segundo mandato, nem a dívida do Município de Moimenta da Beira está resolvida e o Investimento não teve, nestes últimos anos, expressão digna de registo. As Freguesias terão seguramente a consciência do que agui fica exarado.--------- Finalmente, sublinhou que a suspensão do aludido plano de ajustamento financeiro, traduz-se, ainda assim, numa oportunidade de redução do IMI, por forma a ser aliviada a carga fiscal dos munícipes, tal como é seu anseio legítimo, compreensível e justo. ----------- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apelou ao Senhor Vereador para não desvalorizar os resultados positivos que o Município alcançou, considerando não ter sido uma tarefa fácil a redução para metade de uma dívida que aumentava todos os anos, em média cerca de € 1.000.000,00 (um milhão de euros). No uso da palavra, o Senhor Presidente informou que a dívida efetiva do município a curto prazo é muito menor do que a referida pelo referido Vereador, considerando a substituição da que tem maior expressão pela contratação de um empréstimo de médio e longo prazo. Sobre a chamada de atenção do Senhor Secretário de Estado, considerou a mesma genérica, prevista na lei e igual para todos os Municípios. Relativamente à eventual diminuição da taxa de IMI, informou que, a partir do mês de outubro, o novo Executivo irá tomar uma posição sobre o assunto. Ainda assim, informou que o valor das cobranças de IMI tem vindo a baixar devido às isenções concedidas e aos valores dos coeficientes de localização adotados, o que faz com que os valores cobrados sejam inferiores aos que são praticados nos municípios da região, ainda que apliquem taxas de IMI inferiores. A



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

The state of the s
propósito, manifestou preocupação com o resultado da auditoria da Inspeção-Geral de
Finanças que está a decorrer, pelo facto do Município de Moimenta da Beira ter mantido
a taxa de IMI em 0,4% e não em 0,5%, conforme está legalmente consignado no PAEL,
prevendo-se para este tipo de incumprimento a sanção de perda de mandato
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
026 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ARCOZELO
DA TORRE – Festival Internacional de Folclore – Pedido de subsídio =========
======= Oriundo da associação mencionada em epígrafe, presente à reunião um
ofício, datado de 10 de julho, último, informando que irá realizar o seu festival
Internacional de folclore no dia 30 do mesmo mês, este ano com a participação de sete
grupos provenientes de diversos continentes, solicitando a atribuição de um apoio
financeiro, para ajudar a custear todas as despesas com alimentação e logística
O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 2.000,00 (dois mil euros), na
respetiva rubrica orçamental, assim como informa da existência de fundos disponíveis
para assunção do compromisso da despesa, nos termos legais
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida associação
um subsídio no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), para a presente época de
folclore. ====================================
027 - 210/207/000 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO
ASSOCIATIVO DESPORTIVO - CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE SEVER - Pedido



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

de subsídio por mérito desportivo - Participação na Taça Nacional de Futsal =====
====== Oriundo da coletividade referenciada em epígrafe, presente à reunião um
ofício, datado de 3 de março, último, solicitando um subsídio extraordinário que
possibilite a participação da sua equipa de juvenis na Taça Nacional de Futsal,
considerando que a mesma implica deslocações longínquas e despesas de logística
bastante elevadas
O processo foi analisado pela respetiva Comissão de Análise de Candidaturas,
nomeada em reunião de Câmara, realizada em 11 de agosto de 2014, que emite parecer
favorável no sentido de que este pedido se enquadra na candidatura ao prémio de
mérito, pela participação na Taça Nacional de Futsal
O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 1.000,00 (mil euros), na
respetiva rubrica orçamental, assim como informa da existência de fundos disponíveis
para assunção do compromisso da despesa, nos termos legais
DELIBERAÇÃO : Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos
regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à referida coletividade
um subsídio extraordinário, por mérito desportivo, no montante de € 1.000,00 (mil euros).
028 - 210/207/000 - REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE APOIOS AO
DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E RECREATIVO – "Junta de Freguesia
de Leomil" – Candidatura para aquisição de viatura – Atribuição de apoio
<u>financeiro</u> ====================================



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

====== Oriunda da instituição em epígrafe, presente à reunião uma candidatura
para atribuição de apoio financeiro para aquisição de uma viatura de 9 lugares,
solicitando uma comparticipação financeira da Câmara Municipal
O processo foi analisado pela respetiva Comissão de Análise de Candidaturas,
nomeada em reunião de Câmara, realizada em 11 de agosto de 2014, que emite parecer
favorável, considerando que a aquisição da referida viatura irá possibilitar a melhoria da
resposta a solicitações de associações e clube desportivo, no desenvolvimento de
atividades com crianças e jovens
O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 6.250,00 (seis mil, duzentos e
cinquenta euros), na respetiva rubrica orçamental, assim como informa da existência de
fundos disponíveis para assunção do compromisso da despesa, nos termos legais
DELIBERAÇÃO: Após analisar o referido processo de candidatura, nos termos
regulamentares, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à referida instituição
um apoio financeiro no montante de € 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta euros),
para os fins propostos. ====================================
029 – 210/207/000 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL LOBOS UIVAM
 Criação de Equipa de Sapadores Florestais - Pedido de comparticipação
<u>financeira</u> ====================================
====== Oriundo da associação referenciada em epígrafe, presente à reunião um
ofício com a referência LU/45/2017, datado de 26 de junho, último, solicitando uma



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação financeira da Câmara Municipal com vista a iniciar o processo de
constituição da equipa em epígrafe
O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), na
respetiva rubrica orçamental, assim como informa da existência de fundos disponíveis
para assunção do compromisso da despesa, nos termos legais
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de
€ 5.000,00 (cinco mil euros), destinado a garantir no imediato o pagamento dos custos
inerentes à constituição da referida equipa de sapadores florestais, montante que deverá
estar incluído e ser por conta do valor global a atribuir à referida associação para apoiar
o seu normal funcionamento. ====================================
030 - 210/207/000 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – Candidatura da Junta de
Freguesia de Cabaços - "Remodelação do Largo Durval Barros Gomes" – Pedido
de comparticipação financeira ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
28 de outubro de 2016, exarada a folhas 146 a 148, ponto 110, do livro de atas 153, em
que foi deliberado aprovar a candidatura para celebração de um acordo de execução da
obra acima referida, presente à reunião um <i>"e-mail"</i> , enviado em 15 de julho, último, pela
Autarquia acima identificada, no qual solicita a comparticipação atribuída, nos termos do
acordo celebrado entre as partes, no valor de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e



Livo. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA quinhentos euros), anexando, para o efeito, fotocópias das despesas decorrentes do referido acordo. ----------- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), na respetiva rubrica orçamental, assim como informa da existência de fundos disponíveis para assunção do compromisso da despesa, nos termos legais. ---**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), no âmbito do aludido acordo de 031 - 210/207/000 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE <u> COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – Candidatura da Junta de </u> <u>Freguesia de Baldos - "Reabilitação da Rua D. Manuel Jesus Pereira e</u> Pavimentação da Rua e Travessa do Bilfo" - Pedido de comparticipação financeira ======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 28 de outubro de 2016, exarada a folhas 143 a 145, ponto 108, do livro de atas 153, em que foi deliberado aprovar a candidatura para celebração de um acordo de execução da obra acima referida, presente à reunião um ofício n.º 15, datado de 13 de julho, último, oriundo da Freguesia em epígrafe, solicitando a comparticipação atribuída nos termos do acordo celebrado entre as partes, no valor de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), anexando, para o efeito, fotocópias das despesas decorrentes do

referido acordo. ------



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e
quinhentos euros), na respetiva rubrica orçamental, assim como informa da existência
de fundos disponíveis para assunção do compromisso da despesa, nos termos legais
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor
€ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), no âmbito do aludido acordo de
execução. ====================================
032 - 230/999/000 - ORÇAMENTO E CONTAS - INFORMAÇÃO FINANCEIRA -
<u>Consulta de documentos</u> ====================================
======= Oriundo da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, presentes à reunião
as listas dos compromissos assumidos, por requisição, bem como as listas de
pagamentos efetuados, com indicação da respetiva descrição da despesa e fornecedor,
durante os meses de junho e julho de 2017
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
02.02.03. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO
033 – 130/151/000 – REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES À PRAÇA
COMENDADOR VIEIRA EM MOIMENTA DA BEIRA - Proposta de aquisição de
<u>terreno</u> ====================================
======= Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada
de 01 do corrente mês, com o seguinte teor:
"Considerando a necessidade de requalificar os espaços envolventes à Praça Comendador Vieira,



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

em Moimenta da Beira e ainda que se justifica garantir o terreno necessário para a construção de uma
pequena capela em honra de São Pedro, integrando uma intervenção mais vasta, que integrará um
novo acesso à Igreja Matriz, proponho:
1) A aquisição à senhora Filomena Gomes Carvalho Rodrigues, residente na Rua Dr. João Lima
Gomes, 3 A, 3620 Moimenta da Beira, contribuinte n.º 108179222, de uma parcela de terreno, com a
área de 34 m2, conforme planta anexa, pelo valor global de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), à
razão de € 50,00 / m2
2) Que pela destruição de árvores de fruto, designadamente uma pereira, três pessegueiros, um
damasqueiro e algumas videiras seja atribuída uma indemnização no valor global de € 250,00
(duzentos e cinquenta euros)
3) Que o valor total de € 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta euros) seja concedido a título de
indemnização, dado que o terrenos em causa se encontra já em condições de utilização pública."
O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 1.950,00 (mil novecentos e
cinquenta euros), na respetiva rubrica orçamental, assim como informa da existência de
fundos disponíveis para assunção do compromisso da despesa, nos termos legais
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do
Senhor Presidente, no sentido de ser concedido o valor de € 1.950,00 (mil novecentos e
cinquenta euros) à Senhora FILOMENA GOMES CARVALHO RODRIGUES, a título de
indemnização. ====================================
02.02.04. TESOURARIA
034 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ====================================
======= Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 3, que acusava



Livo. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA
um saldo no total das disponibilidades no montante de € 161.671,12 (cento e sessenta e
um mil, seiscentos e setenta e um euros e doze cêntimos), assim discriminado:
a) Dotações Orçamentais € 64.519,55
b) Dotações não Orçamentais € <u>97.151,57</u>
TOTAL: 161.671,12
02.03. <u>DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE</u>
02.03.01. SECÇÃO DE APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO
"ESTUDOS E PROJETOS"
"Serviços Técnicos de Fomento"
035 - 150/192/000 - CONSTRUÇÕES PARDAIS - Irmãos Monteiros, Lda
Regularização de Licenciamento de Pedreira - Pedido de emissão de "certidão de
interesse público municipal" ====================================
====== Oriundo da Firma CONSTRUÇÕES PARDAIS – Irmãos Monteiros, LDA.,
presente à reunião um ofício, registado em 14 de julho, último, sob o n.º 4636, a solicitar

----- "A presente informação surge perante a solicitação da empresa Construções Pardais – Irmãos



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Monteiro, Lda., para que lhe seja emitida "deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse
público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia
municipal, sob proposta da câmara municipal"
O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, estabelece, (com caráter extraordinário), um
regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor,
que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de
atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial
vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública
No que diz respeito à desconformidade da localização de uma exploração com os instrumentos de
gestão territorial vinculativos dos particulares, (de entre outros), o pedido de regularização deve ser
instruído com uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na
regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da
câmara municipal
É pois esse o documento pretendido pela empresa requerente
Em causa está uma exploração de granitos / pedreira denominada de TERRA DA NAVE, no Lugar
de Terra da Nave, na Freguesia de União de Freguesias de Ariz, Aldeia de Nacomba e Pera Velha
Recorda-se que, na altura, a propósito de um pedido de Licença de Pesquisa para a mesma
pedreira, (em dezembro de 2013), a Direção Regional da Economia solicitou à Câmara Municipal que
emitisse parecer sobre esse pedido
A Câmara Municipal, em sua reunião de 27/01/2014, (perante o estipulado no regulamento do
Plano Diretor Municipal então em vigor), deliberou "emitir parecer favorável à localização da exploração
em causa e considerar esta atividade de interesse concelhio"
Neste momento, e de acordo com o PDM agora em vigor, a pretensão localiza-se em espaço
considerado SOLO RURAL, Categorias Funcionais: ESPAÇO FLORESTAL DE PRODUÇÃO,
(maioritariamente), e ESPAÇO AGRÍCOLA
Quanto à caracterização do ESPAÇO FLORESTAL DE PRODUÇÃO, (classe de espaço em que se
enquadra a esmagadora maioria da pretensa área de exploração), o ponto 3, do art.º 37.º do



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento do PDM, estipula que: "Para a qualificação desta categoria de espaço importa considerar o
seu ordenamento sectorial tendo como objetivo fundamental assegurar a sua função ecológica, de
proteção e de produção, podendo eventualmente aí ocorrerem outras atividades, que não criando
situações de incompatibilidade com o uso dominante, sejam dele complementar.", (sublinhado nosso).
Assim, caso o entenda, a Câmara Municipal deverá pois propor à Assembleia Municipal que, para
efeitos do estipulado na alínea a), do ponto 4, do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de
novembro, delibere, fundamentadamente, sobre o reconhecimento do interesse público municipal na
regularização da exploração pretendida pela requerente."
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal
que, nos termos e para efeitos do estipulado na alínea a), do ponto 4, do artigo 5.º, do
Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, delibere reconhecer o interesse público
municipal na regularização da referida exploração, considerando os seguintes
fundamentos:
a) O Plano Diretor Municipal permitir que o referido espaço se destine à exploração
em causa;
b) A exploração já se encontrar em curso, pelo que os seus impactos negativos já
estão instalados;
c) A exploração contribui para o incremento da economia local, designadamente
através da criação de postos de trabalho e de desenvolvimento tecnológico. =======
"OBRAS PARTICULARES"
036 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Conhecimento ====================================



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

======= No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na
reunião realizada em 24 de março de 2014, exarada a folhas 85, ponto 071, do livro de
atas 148, a seguir se identificam, "PROCESSO SIMPLES DEFERIDO", "PEDIDO DE
INFORMAÇÃO PRÉVIA INDEFERIDO", "PROJETOS DE ARQUITETURA
DEFERIDOS", "PROJETO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO" E "PROJETO DE
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO", que, no âmbito da Delegação e
Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente,
datado de 25 de outubro de 2013, foram deferidos pelo Senhor Vereador, em Regime de
Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO
PROCESSO SIMPLES DEFERIDO:
BENJAMIM FILIPE, para ocupação da via pública, com andaimes, em 10m², na Rua
Luís de Camões, n.º 1, freguesia de Sarzedo, a que se refere o Proc.º 48.17
PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA INDEFERIDO:
PAULO JORGE DA COSTA DIAS, para construção de um armazém de arrumos
agrícolas, que pretende levar a efeito no lugar denominado Senhor dos Caminhos, na
localidade de Vila Chã, Freguesia de Caria, a que se refere o Proc.º 4.16
PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS:
ANTÓNIO PAIVA MENDES, para legalização de uma casa de habitação, sita no
lugar denominado Calvário, Freguesia de Sever, a que se refere o Proc.º 1.08;
MARIA ISABEL DOS SANTOS SILVA, para legalização e ampliação de uma
habitação, sita na Rua da Corredoura, freguesia de Castelo, a que se refere o Proc.º



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

23.17;
JOSÉ FERNANDO DA SILVA CARVALHO, para construção de um edifício
destinado a habitação multifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado
Andinhos, Lote n.º 1, do loteamento a que se refere o alvará n.º 1/2000, nesta Vila de
Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 35.17;
ISABEL DE JESUS MATOS RIBEIRO, para reconstrução de uma habitação
unifamiliar, sita na Rua Direita, na localidade de Sanfins, freguesia de Paçô, a que se
refere o Proc.º 40.17;
AUTOPEÇAS JOÃO MORAIS UNIPESSOAL, LDA, para construção de um edifício
destinado a comércio e arrumos, que pretende levar a efeito no lugar denominado
Fragas da Forca, Lote n.º 2, do loteamento a que se refere o alvará n.º 2/2016, freguesia
de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 46.17
PROJETO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO:
MARIA JUDITE DE JESUS ALMEIDA GOMES, para construção de uma habitação,
que pretende levar a efeito no lugar denominado Pedreira, freguesia de Leomil, a que se
refere o Proc.º 33.17;
PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DEFERIDO: ==========
JOÃO JORGE DE ALMEIDA OLIVEIRA, para ampliação de uma habitação
unifamiliar, sita no lugar denominado Gandra, na localidade de Aldeia de Nacomba,
freguesia de Peravelha, Aldeia de Nacomba e Ariz, a que se refere o Proc.º 26.17
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

037 - 360/341/000 - OBRAS PARTICULARES - Edificação em ruínas =========
====== Oriundo da Comissão de Vistorias, presente à reunião o auto de vistoria n.º
14R/2017, datado de 17 de julho, último, respeitante à vistoria realizada ao edifício sito
no lugar denominado Beco da Coluna, n.º 2, na localidade de Mileu, Freguesia de Caria,
pertencente à Senhora MARIA ALEXANDRA ROCHA, que nesta ata se considera
integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 90
(noventa) dias para o proprietário proceder, na edificação, a todas as obras necessárias
à manutenção da sua segurança e salubridade. Caso não pretenda conservar o prédio
deverá proceder à sua demolição (total / parcial), sendo os entulhos removidos e
depositados em vazadouro autorizado
038 - 360/341/000 - OBRAS PARTICULARES - Edificação em ruínas =========
======= Oriundo da Comissão de Vistorias, presente à reunião o auto de vistoria n.º
13R/2017, datado de 17 de julho, último, respeitante à vistoria realizada ao edifício sito
na Rua da Coluna, n.º 7, na localidade de Mileu, Freguesia de Caria, pertencente à
Senhora MARIA ALEXANDRA ROCHA, que nesta ata se considera integralmente
transcrito e dela fica a fazer parte integrante
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 90
(noventa) dias para o proprietário proceder, na edificação, a todas as obras necessárias
à manutenção da sua segurança e salubridade. Caso não pretenda conservar o prédio
deverá proceder à sua demolição (total / parcial), sendo os entulhos removidos e



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

depositados em vazadouro autorizado
039 - 360/344/3.17 - OBRAS PARTICULARES - Constituição de propriedade
<u>horizontal</u> ====================================
====== Oriundo da Firma CONSTRUÇÕES IRMÃOS BARRADAS, LDA, presente
à reunião um pedido de emissão de certidão de constituição de propriedade horizontal,
de um edifício sito no lugar denominado Poço Novo, Lote 16, do loteamento a que se
refere o alvará 01/09, nesta Vila de Moimenta da Beira
Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO,
OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 173-
SV/DPOUAP/17, de 21 de julho, último, em que, pelos motivos ali descritos, emite
parecer favorável à pretensão
DELIBERAÇÃO : Face à informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por
unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições previstas no art.º
1421.º, do Código Civil e, consequentemente, emitir a respetiva certidão, em
conformidade. ====================================
040 - 360/347/5.17 - OBRAS PARTICULARES - Pedido de destaque de parcela ===
====== Oriundo da Senhora CÂNDIDA DOS SANTOS FIGUEIREDO LOPES,
presente à reunião um pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar
denominado Caniço, na localidade de Segões, União das Freguesias Peva e Segões
Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO,
OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 175-



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELES OF LESS 1020 070 THE 23 1020 071 VIII.
SV/DPOUA/17, de 24 de julho, último, em que, pelos motivos ali descritos, emite parecer
favorável à pretensão
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar que a referida
parcela reúne as condições previstas no disposto no n.º 4, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º
555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, pelo que poderá ser emitida a
respetiva certidão em conformidade. ====================================
041 - 360/991/46.17 - OBRAS PARTICULARES - Pedido de emissão de parecer -
Certidão de compropriedade ==================================
====== Oriundo do Senhor FERNANDO GOMES CLEMENTE, presente à reunião
um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do art.º
54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação
Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO,
OBRAS, URBANISMO E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 186-
SV/DPOUA /17, datada de 27 de julho, último, emitindo parecer favorável
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao
pedido apresentado, e emitir a respetiva certidão em conformidade. =========
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
====== Tomou a palavra o Senhor JOSÉ CORREIA DE ALMEIDA MELO,
apelando à redução do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis para 0,3%, considerando
o período propício ao investimento que atualmente se vive. Observou que, no ano de
2016, cerca de 35% das Câmaras Municipais baixaram o referido imposto e que 50%



Livº. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE. 254 520 070 · FAX. 254 520 071 · e-mail. <u>chimioena@chi-moimena.pt</u> · 5020 MOIMENTA DA BEIRA
aplicam a taxa mínima de 3%, para criar condições de mais investimento. Questionou o
Senhor Presidente da Câmara se pretende reduzir a taxa de IMI, considerando que foi a
promessa que deixou, há quatro anos, caso a dívida diminuísse
O Senhor JOSÉ ALFREDO CARNEIRO SIMÕES, em nome individual e apartidário,
veio apelar igualmente à redução da taxa de IMI, considerando que se trata de uma
medida que poderá trazer algum desenvolvimento local, defendendo que os autarcas
devem governar na defesa do interesse das pessoas
Em resposta aos referidos munícipes, o Senhor Presidente observou que a fixação
da taxa de IMI é matéria da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da
Câmara Municipal, a qual será decidida em momento oportuno, que, neste caso, será
sempre depois das próximas eleições autárquicas, pelos novos órgãos que das mesmas
resultarem
O Senhor Presidente aproveitou para se congratular com o facto de o Município,
fruto de uma gestão rigorosa e consequente, ter acabado de conquistar a liberdade de
decidir a taxa de IMI que melhor entender, libertando-se das condições a que até agora
estava sujeito por força da adesão ao PAEL. ====================================
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA ==========
====== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final
desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 57.º, da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da



Liv°. 155

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA
Câmara e Vereadores, e por mim, CARLA MARISA LOUREIRO DE ALMEIDA, sendo
seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara
Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram
11H20. ====================================
O PRESIDENTE,
OS VEREADORES,
A SECRETÁRIA,